



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS**

**INEXIGIBILIDADE:** 90.015/2025

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de ultrassom portátil (*point-of-care ultrasound*) para atender a demanda do internato médico em urgência e emergência, na Faculdade de Medicina do Campus do Mucuri.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da PGF)

**Contratado:** MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 24.068.446/0001-16

**VALOR PREVISTO:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

Aaprovo o Termo de Referência SEI 1956531 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

**Motivação:** Conforme justificativa inserida no processo, bem como consta no Justificativa de Inexigibilidade (1942465):

A aquisição de um equipamento de ultrassom portátil do tipo *Point-of-Care Ultrasound (POCUS)* é essencial para o fortalecimento das atividades práticas e formativas do curso de Medicina, especialmente nas áreas de Urgência e Emergência, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Medicina, atualizadas em 2025.

O POCUS consiste em um equipamento de ultrassonografia de alta portabilidade, que permite a realização de exames diagnósticos imediatos, à beira do leito do paciente, sendo amplamente reconhecido como uma ferramenta indispensável no atendimento de urgências e emergências médicas. Sua aplicação contribui significativamente para a tomada de decisão clínica rápida e precisa, integrando-se aos protocolos contemporâneos de atendimento pré-hospitalar, emergencial e em terapia intensiva.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com

fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU (1956555):

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)

**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynart, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 28/11/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 28/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956558** e o código CRC **6CADCCE2**.

---

Referência: Processo nº 23086.139058/2025-10

SEI nº 1956558